



**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE MANDATO 2016/2017  
ENTRE O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE GAIA  
E A GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.**

67 de

Considerando que:

- 1) Por deliberação da Câmara Municipal de 6 de junho de 2016 foi aprovado o Contrato de Reabilitação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos entre o **Município de Vila Nova de Gaia**, pessoa equiparada a pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, e **Gaiurb, Urbanismo e Habitação, EM**, pessoa coletiva n.º. 506 064 433, matriculada sob o mesmo número na competente Conservatória do Registo Comercial, com sede no largo de Aljubarrota, n.º 13, Vila Nova de Gaia, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Arq. Daniel Fernando Couto;
- 2) Na reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 4 de julho de 2016, foi aprovada a retificação do prazo do mesmo Contrato, alterando o termo da sua vigência para 30 de junho de 2017;
- 3) Na reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 5 de junho de 2017, foi aprovada a prorrogação do prazo do mesmo Contrato, alterando o termo da sua vigência para 31 de dezembro de 2017;
- 4) Se registam atrasos na conclusão das empreitadas de reabilitação dos espaços envolventes aos empreendimentos sociais que neste momento decorrem;

É acordado e, reciprocamente aceite pelas partes, estabelecer o terceiro aditamento ao Contrato de Mandato acima identificado, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA 1ª

Pelo presente aditamento, as partes acordam prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Reabilitação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos, até 30 de junho de 2018.

### Cláusula 2ª

Em tudo o mais que não se encontra especialmente regulado pelo presente Aditamento, mantém-se em vigor o Contrato de Reabilitação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, aprovado pela Câmara Municipal em 6 de junho de 2016.

### Cláusula 3ª

O presente aditamento ao Contrato de Mandato para Reabilitação e Manutenção de Edifícios entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em Vila Nova de Gaia, aos oito dias do mês de janeiro de 2018 em duplicado de igual teor, depois de lido e assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Pelo Município  
O Presidente da Câmara,

Pela Gaiurb, Urbanismo e Habitação, E.M  
O Presidente do Conselho de Administração,

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Arqt.º Daniel Fernando Couto

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 18 de dezembro de 2017